



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

CONTRATO Nº 202501310001

Dispensa Nº 06.01.01/2025-CMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.01.01/2025-CMT

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ E R G MOREIRA
SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, com sede no(a) RUA DEP MANOEL FRANCISCO, S/N, CENTRO, Tianguá / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.434.954/0001-51, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ELVES RONIALLY CARVALHO DE LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 02.268.603/0001-02, sediado(a) no(a) R DEPUTADO MANOEL FRANCISCO, 707, CENTRO, Tianguá / CE - CEP: 62.320-053, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ana Cristina Pinto De Aguiar Moreira, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 834.079.953-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 06.01.01/2025-CMT e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 06.01.01/2025-CMT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	<p>açúcar tipo cristal</p> <p>ASPECTO SOLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUÇÃO 12/78 COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA</p>	olho d água	Quilograma	400.0	3,68	1.472,00
2	<p>Água mineral com gás.</p> <p>Água mineral, com gás, fardo contendo 12 unidades com 500ml cada.</p>	serra grande	Fardo	100.0	13,00	1.300,00
3	<p>Água mineral, sem gás</p> <p>Água mineral, sem gás fardo contendo 12 unidade com 500ml cada.</p>	serra grande	Fardo	150.0	9,00	1.350,00
4	<p>Água mineral garrafão retornável, 20 L.</p> <p>Água mineral garrafão retornável, 20 L.</p>	serra grande	Unidade	680.0	6,99	4.753,20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 613301140
PÁGINA: 1 DE 6 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CNPJ: 06.577.530/0001-83





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

5	Biscoito doce, sem recheio tipo maria.	petyan	Pacote	500.0	3,89	1.945,00
	Biscoito doce, sem recheio tipo maria, vitaminado, composição básica: farinha de trigo gordura vegetal, acondicionado em pacote em embalagem plástica de 400 gramas.					
6	Biscoito salgado, tipo cream cracker	petyan	Pacote	500.0	3,79	1.895,00
	Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: acondicionada em pacotes de 400gramas					
7	Café em pó, de primeira qualidade, torrado e moído, embalagem de 250 G	sao benedito	Pacote	600.0	10,89	6.534,00
	CAFÉ EM PÓ, EMBALADO À VÁCUO, 250G, em conformidade com a legislação vigente, isento de grãos pretos verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído.					
8	Massa de milho, flocos finos, para CUSCUZ, pacote com 500g	sao braz	Pacote	300.0	1,29	387,00
	Floco de milho pré cozidos-obtido do processamento tecnológico adequado de grãos de milho, são, limpos, determinados, pré cozidos, com 500 g					
9	Margarina vegetal	primor	Unidade	200.0	4,79	958,00
	Margarina vegetal com sal, composto de no mínimo 60% de gorduras e leite,0% de gordura trans, de primeira linha, acondicionado em embalagem de plástico, unidade com 500g.					
10	Refrigerante em garrafa descartável de 2 L, sabor cola.	delrio	Unidade	500.0	6,19	3.095,00
	Refrigerante em garrafa descartável de 2 L, sabor cola.					
11	Refrigerante em garrafa descartável de 2 L, sabor guaraná	delrio	Unidade	300.0	6,30	1.890,00
	Refrigerante em garrafa descartável de 2 L, sabor guaraná					
12	Refrigerante em garrafa descartável de 2 L, sabor laranja	delrio	Unidade	300.0	6,19	1.857,00
	Refrigerante em garrafa descartável de 2 L, sabor laranja					
13	Refrigerante em garrafa descartável de 2 L, sabor uva	delrio	Unidade	300.0	6,19	1.857,00
	Refrigerante em garrafa descartável de 2 L, sabor uva					
14	Pão	real pan	Embalagem 450 G	200.0	6,80	1.360,00
	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DE FORMA, APRESENTAÇÃO: SEM CASCA, FATIADO					
15	Pão	real pan	Pacote	150.0	5,90	885,00
	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: HAMBURGER,REDONDO					
16	Queijo	inatura	Quilograma	70.0	28,90	2.023,00
	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO					
17	Frios	rezende	Quilograma	70.0	19,90	1.393,00
	FRIOS, VARIEDADE: PRESUNTO DE PERU, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)					
18	Leite fluido	jaguaribe	Litro	120.0	4,89	586,80
	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT, CAIXA DE 1L.					
19	Leite em pó	itambe	Pacote	200.0	12,50	2.500,00
	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, 500G					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 613301140
PÁGINA: 2 DE 6 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CNPJ: 06.577.530/0001-83





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

20	Chá alimentação	marata	Caixa	200.0	2,89	578,00
CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE ERVAS, USO: ALIMENTÍCIO						
21	Achocolatado	italac	Lata 400 G	50.0	7,99	399,50
ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS						
22	Adoçante	marata	Unidade	30.0	2,90	87,00
ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES: CICLAMATO + SACARINA, 100 ml						
						Valor total: 39.105,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31 de janeiro de 2025 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 39.105,50 (trinta e nove mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Tianguá, na classificação abaixo: 12.01.031.0001.2.001 - Gestão e Manutenção do Poder Legislativo de de Tianguá, R\$ 39.105,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 06.01.01/2025-CMT.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 613301460
PÁGINA: 3 DE 6 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CNPJ: 06.577.530/0001-83





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 06.01.01/2025-CMT.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 06.01.01/2025-CMT.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 06.01.01/2025-CMT.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 06.01.01/2025-CMT.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 611-301140
PÁGINA: 4 DE 6 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CNPJ: 06.577.530/0001-83





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tianguá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TIANGUÁ/CE, 31 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 611301160
PÁGINA: 5 DE 6 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CNPJ: 06.577.530/0001-83





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

CNPJ/MF Nº 07.434.954/0001-51
ELVES RONIelly CARVALHO DE LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA
Data: 06/02/2025 14:04:08-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.268.603/0001-02
ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Alton Barros da Silva Lima
- 2 Carla de Costa Sales

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 611-301-140
PÁGINA: 6 DE 6 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CNPJ: 06.577.530/0001-83

